

032/GAPYS/2017

TERMO ADITIVO

ACADEMIA DA FORÇA AÉREA



**4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DESPESA Nº 032/GAPYS/2017**

NUP 67513.010118/2017-93

OBJETO RESUMIDO: SERVIÇO DE TELEFONE FIXO COMUTADO

TELEFONICA BRASIL S/A

Página 1 de 6



032/GAPYS/2017



**COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACADEMIA DA FORÇA AÉREA**

Cláusula 1ª – Qualificação das Partes

I – CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela ACADEMIA DA FORÇA AÉREA - AFA, com sede na Estrada de Aguaí, s/nº, Campo Fontenelle, na cidade de Pirassununga-SP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0002-91, neste ato representado pelo Sr. Cel Int MARCUS MÁRCIO XAVIER DA SILVA – Chefe da Divisão Administrativa da AFA, Ordenador de Despesas Delegado da AFA, portador da cédula de identidade nº 367.725 - COMAER, inscrito no CPF nº 139.517.768-62, cuja competência foi delegada por meio da PORTARIA AFA Nº 11/SDAP, DE 26 DE JANEIRO DE 2021, publicada no Bol. Int. nº 45 de 11/03/2021, em conformidade com o regulamento de Administração da Aeronáutica – RADA.

II – CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, no Município de São Paulo- SP –CEP 04576-000, pelo Sr. Sandro Marques Barbosa Coutinho, portador da Cédula de Identidade nº 0074157181 expedida pela SSP/RJ, CPF nº 072.582.787-45, e pela Sra. Carlota Braga de Assis Lima, portadora da Cédula de Identidade nº 630486 expedida pela SSP/DF, CPF nº 613.174.201-44, na qualidade de representantes legais.

Cláusula 2ª – Finalidade

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da pessoa jurídica contratante Grupamento de Apoio de Pirassununga por Academia da Força Aérea, por conta de reestruturação do Comando da Aeronáutica, nos termos da PCA 11-372/2020, bem assim a prorrogação do prazo contratual e o reajuste do valor do Contrato de Despesa 032/GAPYS/2017, constante do Processo Administrativo de Gestão nº 67513.010118/2017-93, por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no



032/GAPYS/2017

instrumento contratual originário, com fundamento no inciso II, art. 57, e art. 65, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 3ª – Justificativa

3.1 – A mudança quanto à pessoa do contratante se faz necessário tendo em vista um processo de reestruturação organizacional do Comando da Aeronáutica, idealizado e definido pelo Alto-Comando desta Instituição Militar que tem por objetivo a racionalização das estruturas nas áreas administrativas e operacionais. O universo operacional estará concentrado em suas atividades-fim, enquanto o administrativo se especializa e aprimora os processos de apoio ao pleno funcionamento da Força Aérea. Diante deste contexto, o Grupamento de Apoio de Pirassununga foi extinto, dando lugar à Academia da Força Aérea, consoante PCA 11-372/2020

3.2 - A prorrogação do presente Termo Aditivo faz-se em atendimento à solicitação do (a) fiscal do contrato, haja vista a qualidade dos serviços prestados e atestado pelo Parecer Técnico, da Fiscalização e demais documentos constantes do processo.

3.3 – Outrossim, a relação contratual mantém-se altamente favorável à administração, posto que os serviços prestados são de boa qualidade, além de serem imprescindíveis à consecução e a proteção das atividades da Organização Militar.

3.4 – Há cláusula contratual que prevê a prorrogação do prazo de vigência igual ou superior a doze meses, nos termos do artigo 19, XXII, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008 desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, sem reajuste, conforme manifestação da Contratada.

Cláusula 4ª – Fundamentação

4.1 – A prorrogação prevista no Termo de Contrato em epígrafe será realizada com fundamento no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Cláusula 5ª – Alteração Contratual

5.1 – Considerando o contrato originário firmado em 07 de janeiro de 2018, o objeto do contrato passará ser executado pelo valor global reajuste de R\$ 332.966,21 (trezentos e trinta e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).



032/GAPYS/2017

5.2 – O valor acima poderá variar, de acordo com a demanda de utilização do serviço.

Cláusula 6ª – Vigência

6.1 – O presente Termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, o qual terá seu início em **08 de janeiro de 2022** com término em **07 de janeiro de 2023**.

Cláusula 7ª – Ratificação

7.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário.

Cláusula 8ª – Previsão de Dotação Orçamentária

8.1 – As despesas resultantes da execução do objeto deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120060

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 168901

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0065340200

NE: 2021NE0001592

Cláusula 9ª – Disposições Finais

9.1 – Este instrumento passará a produzir os seus efeitos, a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia a partir de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União, ficando ratificadas as demais condições do Termo de Contrato ora aditado, no que não colidirem com o presente Termo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo a Contratante e a Contratada, em três vias de igual teor e forma, na presença de três testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Página 4 de 6



032/GAPYS/2017

Município de Pirassununga, 08 de janeiro de 2022.

Pela Contratante:

Marcus Márcio Xavier da Silva Cel Int
Ordenador de Despesas Delegado da AFA
RG nº. 367.725 – COMAER
CPF nº. 139.517.768-62

Pela Contratada:

Sandro Marques Barbosa Coutinho

Sandro Marques Barbosa Coutinho,
Representante legal
RG nº: 0074157181 - SSP/RJ
CPF nº: 072.582.787-45

Carlota Braga De Assis Lima

Carlota Braga de Assis Lima
Representante legal
RG nº: 630486 – SSP/DF
CPF nº: 613.174.201-44

Testemunhas

Pela Contratante:

HELGA MENDES SALMON Ten Cel Int
Agente de Controle Interno
RG nº: 496.553 – COMAER
CPF nº: 073.898.037-46

AMADEU MARCELO GONÇALVES FERREIRA Cap QOFA

Fiscal do Contrato

Página 5 de 6



032/GAPYS/2017

RG nº: 463789 - COMAER
CPF nº: 159.463.868-32

Pela Contratada:

Marcelo Pimentel De Mesquita

Marcelo Pimentel de Mesquita
Gerente de Negócios
RG nº: 091135640 Detran/RJ
CPF nº: 035.375.808-89





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TERMO ADITIVO CNT 32GAPYS2017
Data/Hora de Criação:	28/12/2021 15:53:35
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	1485f6a4c1134fbac008ebc49776a8c5
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap AMADEU MARCELO GONCALVES FERREIRA no dia 29/12/2021 às 12:34:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DANIELA L. R. DE OLIVEIRA DAL POZZO no dia 29/12/2021 às 13:03:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCUS MARCIO XAVIER DA SILVA no dia 29/12/2021 às 20:24:56 no horário oficial de Brasília.